



Prefeitura Municipal de Riachinho

“ Nossa força é a nossa gente ” - Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 323 DE 14 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003**

EM 15 / 04 / 2025

ASS.

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretaria M. de Administração

Declara ponto facultativo, para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO – MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município – art. 87, inciso V, art. 108, inciso I.

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 18 de Abril deste ano destinado à Paixão de Cristo (sexta Feira santa),

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal o expediente no dia, 17 de Abril de 2025, quinta feira santa.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.



Prefeitura Municipal de Riachinho
"Nossa força é a nossa gente" - Administração 2025 / 2028
Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 – CEP 38.640-000 – Riachinho – MG
E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 14 de Abril 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MUNICIPIO DE
RIACHINHO:2522211800
0195

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
RIACHINHO:25222118000195
Dados: 2025.04.15 16:01:06 -03'00'

Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal